



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (18/07/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria de Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **JULIANE LOPES DAMBOROWSKI 08680838950**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.128.600/0001-96**, com endereço na Av. São João, nº 504, sala 08, bairro Centro na cidade de Contenda/PR, CEP. 83.730-000, Telefone (41) 3625-2619 / (41) 99682-5237, endereço eletrônico e-mail **juliane2312@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Juliane Lopes Damborowski, inscrito no CPF sob nº 086.808.389-50 e portador(a) do RG nº 10.756.081-5, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de alarme e Prestação de Serviço de instalação de alarme**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 034/2018.

4. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.1 O prazo de instalação dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de serviço e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Ficará sob a responsabilidade de cada Secretaria o acompanhamento do trabalho de instalação dos equipamentos. Nas instituições municipais de ensino, cada gestora ficará responsável pelo acompanhamento do trabalho de instalação dos equipamentos.

4.3 As entregas e instalações deverão ser realizadas nos endereços descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – PR.
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Des. Lauro Lopes, 385 – Centro– Contenda – PR.
Escola Municipal do Campo Senhor Bom Jesus	Estrada Principal- Campestre – Contenda – PR.
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora das Graças	Rua José Opacinski – Catanduvas do Sul – Contenda – PR.
Escola Municipal do Campo Rui Barbosa	Rodovia do Xisto, km 37 – Pedro Machado – Contenda – PR.
Escola Municipal do Campo Prof. ^a Paulina Urbanik Stabach	Avenida José Mosson, s/n – Serrinha – Contenda – PR.
Escola Municipal João Franco	Avenida João Franco, 480 – Centro – Contenda – PR.
Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski	Rua Juvencio de Camargo e Souza – bairro Loteamento Jardim São João – Contenda – PR.
Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho	End. Rua 14 de Novembro, 280 – Centro – Contenda – PR.
Escola Municipal Prof. ^a Vanilda Dzierwa	End. Av. São João, 1350 – Centro – Contenda – PR.
CMEI Prof. ^a Celinha Nerone	Rua Euzebio Hammerschmidt nº 260, Bairro Jardim Itaperubá – Contenda – PR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CMEI Dona Zeneide	Rua José Dorival Vaiter nº 332, bairro Loteamento São João – Contenda – PR.
CMEI Vó Eloyna	Rua Henrique Stabach nº 193 – Centro – Contenda – PR.
CMEI Nhana Maria	Avenida São João s/n – Centro – Contenda – PR.
CMEI Dona Anita.	Rua Constantino Soares da Silva, 2839 – Centro – Contenda – PR.
CMEI Prof. ^a Júlia P. Baumel e Tereza Cordeiro Oliveira	Rua Pará nº 109 – Centro – Contenda – PR.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Avenida São João, 165 – Centro – Contenda – PR.
Centro de Geração de Renda	Rua Sebastiana Gomes Peppes Padilha, 138, Centro – Contenda – PR.
Adolescentro	Rua Euzébio Hammerschmitt, 238, Bairro Jardim Itaperubá – Contenda – PR.
Projeto Casa Lar Anjo da Guarda	Rua Pará, 127, Centro - Contenda – PR.
UBS Catanduvas do Sul	Rua Pe. José Lopachoski, 111, Catanduvas do Sul - Contenda – PR.
UBS Serrinha	Av. José Mosson, s/n, Serrinha - Contenda – PR.
UBS Campestre	Estrada Principal – Campestre - Contenda – PR.
UBS São Pedro	Estrada Principal – São Pedro - Contenda – PR.
UBS Jardim Planalto	Rua Valéria Baumel Padilha, 279, JD Planalto - Contenda – PR.
UBS Centro Social	Av. Brasil, 270, Centro - Contenda – PR.

4.4 O horário das entregas nos locais acima descritos deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 034/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

JULIANE LOPES DAMBOROWISKI 08680838950
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

Signatário da Ata: JULIANE LOPES DAMBOROWISKI 08680838950, CNPJ Nº 27.128.600/0001-96

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Bateria SELADA 12 V 7ª, carga tensão constante 25°, flutuação 13,6 a 13,8 v, cíclico 14,4 à 15,0 v, corrente inicial 2,1 A máxima.	Proforce	Unid.	26	R\$ 40,50	R\$ 1.053,00
03	Sirene para alarme, piezo elétrica 12 V com 120 DB, potencia elétrica 2,4 Watts, consumo máximo 12 MA.	Morey	Und.	26	R\$ 11,99	R\$ 311,74
07	Central de alarme para 20 sensores Amt 2018 E, possibilidade de ligação de até 4 teclados e 4 receptores, visualização e programação dos parâmetros através de display LCD, programação remota via placa fax/ modem, GPRS, 64 senhas, monitorável pelos protocolos adenco Express, contactID e contactID programável, supervisão de bateria, sirene, ainda auxiliar e linha telefônica, buffer interno para 256 eventos, 2 saídas programáveis, visualização de problemas pelo teclado, 18 zonas, sendo 8 + 8 zonas duplas na central e mais 2 por teclado podendo chegar a 24 zonas com fio e mais 24 zonas sem fio, controle remoto com identificação de 61 usuários, aceita até 128 dispositivos sem fio, função teste de bateria baixa de sensores sem fio, 24 zonas sem fio, identificação de 16 usuários de pânico sem fio, alimentação AC 90 a 265 V, alimentação DC bateria de 12 V, temperatura operacional -10 a 50° C@90% de umidade, corrente de saída de sirene 1ª com bateria 400 MA, sem bateria pulsante. Dimensões 94,5 x 73 x 27 mm, potência média da central com bateria e um teclado LCD AMT 2018 e 5W.	Intelbras	Und.	13	R\$ 351,50	R\$ 4.569,50
09	Receptora XAR 4000, alimentação 12 V, frequência de operação 433,92 Mhz, 02 relés contato NA/ NF, alcance de 100 metros sem obstáculos.	Intelbras	Und.	13	R\$ 76,99	R\$ 1.000,87
12	Prestação de Serviço de instalação dos itens de alarme.	Próprio	Horas	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
					VALOR TOTAL	R\$ 14.835,11

(Quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos)